

  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA  
ESTADO DO PARÁ

**EMENDA MODIFICATIVA Nº 01/2023 AO PROJETO DE LEI Nº003/2023 (LDO)**



Altera a redação da EMENTA e do art. 18; e insere os §3º e §4º ao Projeto da Lei de Diretrizes Orçamentárias de São João do Araguaia - PA, ao exercício de 2024 e contém outras disposições.

Art. 1º. Modifica a EMENTA do Projeto de Lei nº 003/2023 – LDO/2024, passando a vigorar com a seguinte redação.

**“Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para Elaboração da Lei Orçamentária anual para o exercício de 2024 e dá outras providências”.**

Art. 2º. Fica modificado o artigo 18 do Projeto de Lei nº 003/2023, e criam-se os Parágrafos 3º e 4º, o qual passa a vigorar com a seguinte redação.

**“Art. 18 A Lei Orçamentária conterá reserva de contingência em montante equivalente á 3% (três por cento) da receita corrente líquida.”**

**§ 3º. É obrigatória à execução orçamentária e financeira da programação incluída ou acrescida por Emendas Individuais do Legislativo Municipal em Lei Orgânica Municipal.**

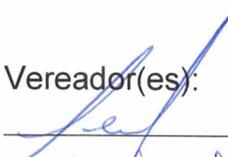
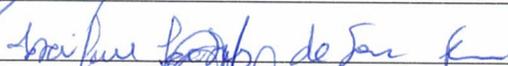
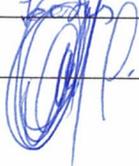
**§ 4º. Pra fins de atendimento ao disposto no § 3º, o Projeto de Lei Orçamentária de 2024 conterá reserva de contingência específica em valor equivalente 2% (dois por cento) da receita corrente líquida estimada para o exercício, a qual deverá ser indicada como fonte de recursos para aprovação das emendas individuais.**

### JUSTIFICATIVA

A presente Emenda se dá resultante de discussões entre os parlamentares da necessidade de ajuste ao Projeto de Lei 003/2023 – LDO 2024.

São João do Araguaia, 15 de junho de 2023.

Vereador(es):

  
\_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_  


\_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_